

Relatório de Atividades e Contas

2016

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL.....	1
EVOLUÇÃO.....	1
SITUAÇÃO ATUAL.....	2
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	4
4. RECURSOS HUMANOS.....	6
5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	7
6. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	8
OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO.....	8
GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO.....	8
LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO.....	8
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS.....	8
RECOMENDAÇÕES DO AÇIONISTA.....	8
REMUNERAÇÕES.....	9
ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO.....	11
DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS.....	12
RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS.....	12
RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	12
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	12
SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP).....	13
FROTA AUTOMÓVEL.....	13
REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS.....	13
PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO.....	14
AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	15
INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE.....	15
SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS.....	16
7. PERSPETIVAS FUTURAS.....	17
8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	18
ANEXO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	19
BALANÇO.....	19
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	21
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO.....	22
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	25

1. INTRODUÇÃO

A MOBI.E, S.A. cumpre, em 2016, o seu primeiro ano completo de atividade e assume, ao longo do ano, a plenitude das suas funções de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica.

O Despacho nº 6826/2015, de 11 de junho, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 117, de 18 de junho, indica a MOBI.E, S.A. para entidade gestora da Rede de Mobilidade Elétrica nacional, até 12 de junho de 2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

Ao longo do ano, a empresa esteve focada na garantia das condições necessárias ao funcionamento do sistema de informação e de gestão da rede de mobilidade elétrica e na manutenção do funcionamento da rede, através da assunção dos vários contratos de serviços associados à rede de mobilidade elétrica nacional.

O ano de 2016 ficou marcado, igualmente, por um trabalho intenso de sensibilização dos agentes económicos associados à mobilidade elétrica, para a nova fase que se pretende construir, com a abertura do mercado, uma vez que, graças ao abandono a que estava sujeita a rede, poucos eram os que ainda acreditavam que a mobilidade elétrica voltaria a ser uma realidade em Portugal.

Na sequência deste trabalho de sensibilização, que culminou com o aumento do número de Operadores de postos de carregamento licenciados de 3 para 8, e da publicação, em setembro de 2016, das Portarias que vieram completar o enquadramento jurídico da mobilidade elétrica em Portugal, foram iniciados os trabalhos de preparação da abertura do mercado da mobilidade elétrica, com o Operador da Rede de Distribuição de energia elétrica, os Operadores de postos de carregamento, os comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica e os comercializadores de eletricidade do setor elétrico.

Durante o ano de 2016, a MOBI.E assegurou ainda o início da instalação dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, com a abertura do corredor sul, nas autoestradas A2 e A22, e criou as condições para que, em 2017, a instalação destes carregadores continue.

2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL

EVOLUÇÃO

O Programa para a Mobilidade Elétrica foi proposto pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, segundo a qual o Governo Português entendeu, no âmbito da execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de maio, “criar condições para a massificação do veículo elétrico, garantindo uma infraestrutura adequada à evolução do parque de veículos elétricos e o desenvolvimento de um modelo de serviço que permita a qualquer cidadão ou organização o acesso a toda e qualquer solução de mobilidade elétrica fornecida por qualquer construtor de veículos elétricos”.

De acordo com o memorando assinado pelo Governo Português com a aliança Renault-Nissan, a infraestrutura prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009 foi dimensionada em 1 350 pontos de carregamento, instalados em 25 municípios, abrangendo todo o território. Para tal, o Governo solicitou o desenvolvimento de uma solução tecnológica que englobasse não só os pontos de carregamento de veículos elétricos (VE), como também toda a componente de gestão da rede de carregamento e do negócio associado e, através do Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, criou a Fase Piloto de Mobilidade Elétrica, a decorrer entre

janeiro de 2010 e dezembro de 2012, que tinha como meta fundamental o desenvolvimento, a instalação e a operação em Portugal da referida infraestrutura, a qual se assumia única e centrada no utilizador.

O lançamento da Rede iria permitir acelerar a introdução de veículos elétricos no país, aproveitando os elevados níveis de energia renovável já presentes no mix energético nacional, bem como posicionar Portugal como a região do globo por excelência para o desenvolvimento, teste e introdução no mercado de soluções de mobilidade inteligente.

Em resposta à solicitação do Governo, um consórcio de entidades nacionais, liderado pela INTELI e composto pela EFACEC, a Novabase, a Critical Software e o CEIIA, apresentou uma solução tecnológica totalmente interoperável e concorrencial baseada no modelo de mobilidade MOBI.E, a qual viria a ser desenvolvida e implementada no âmbito da Fase Piloto da Mobilidade Elétrica.

O Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, vem criar o primeiro enquadramento jurídico para o desenvolvimento das atividades de mobilidade elétrica em Portugal e o primeiro também a nível mundial. O modelo proposto está centrado em três tipologias de entidades: os operadores de pontos de carregamento, os comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica (hoje denominados operadores de pontos de carregamento com licença de comercialização) e a entidade gestora de operações da rede de mobilidade elétrica. Desta forma seria promovida a concorrência nas atividades de operação de pontos de carregamento e comercialização de energia, enquanto que a atividade de gestão de operações deveria ser uma atividade regulada.

A alteração de Governo em 2011 veio congelar a implementação do projeto e a respetiva passagem para a fase de mercado. Em 2013, as matérias da mobilidade elétrica passaram para o Ministério do Ambiente, mais concretamente para a Secretaria de Estado da Energia, onde voltaram a ser consideradas prioritárias.

Neste enquadramento, foi publicado o Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, que introduziu algumas alterações ao regime jurídico da mobilidade elétrica, mas que, no essencial, manteve as características do modelo português inicialmente definidas, com o foco no utilizador e a garantia da interoperabilidade de todo o sistema, num quadro de concorrência nas atividades de operação de postos de carregamento e de comercialização de energia para a mobilidade elétrica. No decorrer de 2015 e de 2016 foram publicadas as Portarias que regulamentam o referido decreto-lei.

SITUAÇÃO ATUAL

REDE MOBI.E

A rede pública de postos de carregamento de veículos elétricos – Rede MOBI.E – após ter sofrido, em 2011, uma interrupção do processo de implementação da fase piloto e posterior passagem para a fase de mercado, retomou esse processo em 2014.

Atualmente, Portugal tem uma rede pública de carregamento de veículos elétricos constituída por 1297 pontos de carregamento, distribuídos por 525 postos de carregamento no território nacional, dos quais 507 são postos de carregamento normal e 18 são de carregamento rápido. A figura seguinte ilustra a evolução 2015-2016.

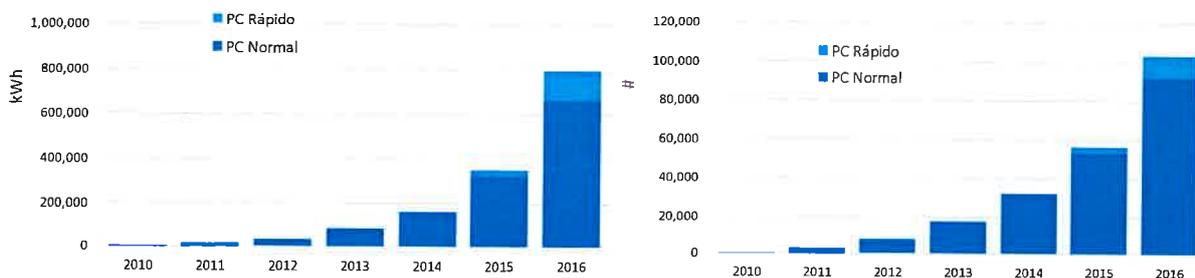
2015		2016	
Pontos de carregamento		Pontos de carregamento	
1185		1226	
Postos de carregamento		Postos de carregamento	
509		524	
Carregamento normal	Carregamento Rápido	Carregamento normal	Carregamento Rápido
498	11	507	17

Em termos de cobertura geográfica, a rede MOBI.E está presente em 61 municípios e conta com 1460 utilizadores registados, com residência em mais de 200 municípios.

A figura seguinte ilustra a evolução 2015-2016.

2015		2016	
Municípios	Utilizadores Registados	Municípios	Utilizadores Registados
54	1 133	60	1 948

Os últimos dados gerados pelo sistema de gestão de operações da Rede MOBI.E (dezembro de 2016), contabilizam que a rede já forneceu, desde 2010, cerca de 1 450 000 kWh de energia, contou com mais de 220 000 carregamentos, que equivaleram a uma poupança de, aproximadamente, 965 tonCO₂. O consumo de energia na rede já permitiu a realização de mais de 7 milhões de Km em modo elétrico.



A rede de mobilidade elétrica tem vindo a registar um aumento significativo na sua utilização, como se pode verificar nas figuras anteriores, sendo que no ano de 2016, o consumo de energia na rede foi mais do dobro do consumo de energia em 2015. Verifica-se, igualmente, que o consumo registado nos postos de carregamento rápido teve um aumento considerável, fruto da inauguração do corredor sul (na A2 e A22), que permitiu apoiar as deslocações dos utilizadores de veículos elétricos para sul.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A MOBI.E, S.A., tendo em consideração as suas atribuições definidas pela legislação nacional, fixou cinco objetivos estratégicos que norteiam toda a sua atividade, em especial ao longo dos próximos 3 anos:

1. Garantir a existência de uma Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal em pleno funcionamento, assegurando a integração de todos os pontos de carregamentos existentes, a interoperacionalidade das várias propostas do mercado e a livre escolha dos utilizadores;

A MOBI.E, S.A., ao longo de 2016, assumiu a gestão plena da rede de carregamento de veículos elétricos, assegurando o fornecimento de energia elétrica aos veículos elétricos e o regular funcionamento da linha de apoio aos utilizadores.

Foram iniciados os trabalhos junto dos diversos agentes da mobilidade elétrica, com vista a assegurar o seu contributo para o desenvolvimento da mobilidade elétrica em Portugal e a implementação do enquadramento regulamentar em vigor. Com a interrupção da implementação do projeto piloto, entre 2011 e 2014, as várias entidades deixaram de desenvolver atividade nesta área, tendo a MOBI.E, S.A. realizado um trabalho intenso de indução da atividade dos vários agentes de mercado, Operadores, Comercializadores e Operadores de Rede. Com a publicação, em Agosto, das Portarias que regulamentam o Enquadramento Jurídico da Mobilidade Elétrica, foram iniciados os trabalhos para a preparação das condições operacionais que permitirão o estabelecimento das relações comerciais entre os vários agentes e do Manual de Operações da Rede de Mobilidade Elétrica.

Com a entrada em funções do novo Governo, a MOBI.E, S.A. foi incumbida de, não só proceder à atualização tecnológica da rede de carregamento, como também, de expandir a rede de carregamento a todos os Concelhos do país. De facto, a RCM nº 49/2016, de 8 de junho, publicada no Diário da República de 1 de setembro, atribui essa nova competência.

Com vista à implementação da referida Resolução do Conselho de Ministros, a MOBI.E, S.A. apresentou, em agosto, duas candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), uma com vista à atualização tecnológica da rede e outra com vista à expansão da rede aos municípios ainda não servidos, as quais foram aprovadas em novembro, com um montante máximo de financiamento de 4 143 575,78 €, para um investimento máximo 4 874 795,04 €. Apesar das candidaturas terem sido aprovadas em novembro de 2016, as mesmas originaram uma notificação à DG *Competition* da Comissão Europeia, para uma pré-avaliação ao nível dos Auxílios de Estado, o que impediu o arranque dos projetos em 2016.

A Resolução do Conselho de Ministro nº 49/2016, define que o financiamento dos restantes 15% seja assegurado através do Fundo Português de Carbono (FPC), estando a MOBI.E, S.A. já a diligenciar para que esta orientação se concretize

Foi ainda transferida para a MOBI.E, S.A. a propriedade dos postos de carregamento normal do projeto piloto, pelo consórcio responsável pela sua execução, com vista à sua atualização tecnológica.

Ao longo de 2016, a MOBI.E esteve ainda a apoiar o consórcio responsável pela implementação do projeto piloto na conclusão do mesmo, tendo lançado os procedimentos necessários para a instalação dos postos de carregamento rápido nas autoestradas e nas cidades, nos termos do Despacho nº 8809/2015, de 29 de julho, do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no Diário da República nº 154, de 10 de agosto.

Neste âmbito, a MOBI.E assegurou o início da instalação dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, que aguardavam instalação desde 2010, com a instalação dos primeiros 7 postos de carregamento rápido, dos

quais, 6 foram instalados pela GALP nas autoestradas A2 e A22, abrindo, assim, o corredor sul, os quais foram inaugurados pelo Senhor Ministro do Ambiente, em Agosto.

A MOBI.E, S.A. lançou, ainda, o procedimento para a instalação e concessão da exploração dos postos de carregamento rápido do projeto piloto a instalar em cidades, e assinou os respetivos contratos, permitindo que a instalação dos postos se dê no início de 2017.

2. Promover a mobilidade elétrica em Portugal, criando condições para uma maior adoção de veículos elétricos;

A MOBI.E, S.A., ao longo de 2016, manteve um contato muito estreito com várias Câmaras Municipais, quer para a preparação do lançamento do procedimento para a instalação e exploração dos postos de carregamento rápido do projeto piloto, quer para a preparação da expansão da rede de carregamento a todos os Concelhos do país. Os Municípios que integraram o projeto piloto mantêm os incentivos à mobilidade elétrica que tinham sido definidos e que passam por isenções no pagamento do estacionamento na via pública ou em parques municipais, pela aquisição de veículos elétricos e pela preparação de planos de expansão da rede a nível municipal. Existem vários outros municípios que, embora não tendo participado no projeto piloto, têm vindo a implementar medidas de promoção que passam pela instalação de postos de carregamento ou por uma das outras medidas referidas.

3. Promover o alargamento da Rede de Mobilidade Elétrica, nomeadamente a sua expansão para espaços privados, quer de acesso público, quer de acesso privado;

A expansão da rede de carregamento para espaços privados de acesso público requer a existência de um OPC responsável pelos postos, pelo que o trabalho da MOBI.E se centrou na promoção das atividades associadas à mobilidade elétrica, tentando induzir o licenciamento de novas entidades enquanto OPC ou CEME. Durante o ano de 2016, fruto dos contatos desenvolvidos junto dos diversos agentes da mobilidade elétrica, licenciaram-se como operadores de postos de carregamento 6 novas entidades, passando a existir 9 OPC licenciados.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 90/2014, as entidades que se encontravam licenciadas para o exercício da atividade de CEME veriam as suas licenças automaticamente convertidas em registos de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica, desde que o comercializador fosse titular de uma licença de operação de pontos de carregamento. Dado que as entidades que detinham essas licenças ainda não se encontravam licenciadas como OPC, no final de 2016 não existia qualquer Comercializador de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica, pese embora os esforços da MOBI.E para que tal acontecesse.

4. Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica e respetivo impacto no país, disponibilizando a informação a todos os interessados;

Ao longo de 2016, a MOBI.E manteve o regular funcionamento do sistema de gestão da rede de mobilidade elétrica, passando a monitorizar todos os eventos da rede de carregamento. Foram introduzidas diversas melhorias no sistema de gestão dos postos de carregamento, garantindo uma evolução das comunicações do sistema com os postos através dos novos referenciais internacionais. Foram ainda introduzidas diversas funcionalidades que permitem a consulta de informação, diretamente no sistema, por parte das várias entidades associadas à mobilidade elétrica, como sejam as Câmaras, as Entidades Reguladoras e diversos organismos da administração central do Estado.

5. Garantir a integração da Rede de Mobilidade Elétrica nacional nas várias redes e iniciativas internacionais, assegurando a interoperacionalidade do sistema nacional e o acesso dos utilizadores nacionais às diversas redes internacionais, nomeadamente às europeias.

A MOBI.E iniciou em 2016 os contatos com as várias plataformas internacionais de interoperabilidade entre sistemas e redes de carregamento, com vista à plena integração da rede de mobilidade elétrica nacional com essas plataformas, o que permitirá que os utilizadores nacionais possam carregar os seus veículos em determinadas redes internacionais e vice-versa.

Ainda neste âmbito, a MOBI.E, S.A., em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia, e as entidades oficiais Espanholas e Francesas, apresentou, em conjunto com mais duas entidades nacionais, e viu aprovado um projeto ao *Connecting Europe Facility (CEF) - Transport Sector*, o projeto CIRVE_PT, com vista à criação de um corredor de carregadores de veículos elétricos entre os três países que permita a circulação de veículos elétricos e a interoperabilidade dos sistemas, por forma a que um utilizador possa carregar em todos os postos de carregamento do corredor.

4. RECURSOS HUMANOS

A equipa da MOBI.E, S.A., para além do seu Conselho de Administração que, devido à dimensão da equipa, é responsável por muito trabalho técnico, é composta pelos seguintes elementos:

- 1 Assessor do Conselho de Administração/Responsável de Contratos;
- 1 Coordenador de Sistemas e Mobilidade;
- 1 Coordenador de Intelligence e Monitorização da Rede;
- 1 Assistente Administrativo da Administração.

Conselho de Administração:

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO Ident. Entidade Pagadora	(O/D)
			Forma (1)	Data		
2014-2016	Presidente	Alexandre Videira	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vice- Presidente	Nuno Maria Malta de Abreu	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vogal	Nuno Maria Bonneville	AG	27/10/2014	Mobi.E, S.A.	D

5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

A entidade beneficiou de um subsídio à exploração, no montante de 1.587.743,44 euros conforme protocolo assinado entre a entidade e o Fundo de Apoio à Inovação para financiamento da sua atividade, de forma a que, nesta fase inicial de arranque do mercado da mobilidade elétrica, a empresa não represente um peso sobre a fatura a pagar pelos utilizadores da rede de mobilidade elétrica, nem sobre o orçamento do Estado.

Dado que o financiamento da atividade é assegurado por um Fundo que é recebido no início de cada mês, com vista a fazer face às despesas do mês seguinte, a MOBI.E, S.A. não recorreu a qualquer financiamento bancário, durante o ano de 2016.

A MOBI.E registou, em 2016, um EBITDA positivo de 19 237,90 €, com um aumento de 190 % face a 2015 e um resultado líquido também positivo de 1 322,81 €, um aumento de 107% face ao ano anterior. Estes resultados devem-se ao facto de a empresa ter iniciado a sua atividade apenas no terceiro trimestre de 2015.

No período de 2016 verificou-se um aumento de 37% nos subsídios à exploração, acompanhado de um aumento dos gastos com pessoal em 48% e dos fornecimentos e serviços externos em 34%. O aumento verificado nos gastos da empresa está associado ao facto de a empresa, em 2015, ter tido o seu Plano de Atividades aprovado apenas em julho, pelo que esteve em funcionamento normal, apenas após essa data. Acresce que a MOBI.E, S.A. apenas completou o seu quadro de pessoal já no final de 2015.

Discriminação dos fornecimentos e serviços externos - do período de 2016 (montantes em euros)

Descrição	2016	2015	Varição
Subcontratos	722 892,00	797 990,19	-75 098,19
Serviços especializados	158 655,73	23 678,38	134 977,35
Trabalhos especializados	112 517,92	13 407,58	99 110,34
Publicidade e Propaganda	3 350,00		3 350,00
Honorários	12 625,00	620,00	12 005,00
Conservação e reparação	25 962,00	9 300,00	16 662,00
Serviços Bancários	96,04		96,04
Outros	4 104,77	350,80	3 753,97
Materiais	5 470,23	1 534,38	3 935,85
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 518,47	832,91	1 685,56
Livros e Documentação Técnica	29,72		29,72
Material de escritório	2 832,52	662,68	2 169,84
Outros	88,52	38,79	49,73
Energia e fluidos	159 364,16	5 718,86	153 645,30
Electricidade	159 237,96	5 591,61	153 646,35
Combustíveis		70,87	-70,87
Água	126,20	56,38	69,82
Deslocações, estadas e transportes	16 547,81	3 836,51	12 711,30
Deslocações e estadas	16 547,81	3 536,51	13 011,30
Transportes de mercadorias		300,00	-300,00
Serviços diversos	81 812,52	18 920,65	62 891,87
Rendas e alugueres	32 037,27	15 135,00	16 902,27
Comunicação	36 681,03	842,49	35 838,54
Seguros	937,13		937,13
Contencioso e notariado	39,00	342,10	-303,10
Despesas de representação	3 437,51	277,85	3 159,66
Limpeza, higiene e conforto	3 272,74	728,11	2 544,63
Outros serviços	5 407,84	1 595,10	3 812,74
Total	1 144 742,45	851 678,97	293 063,48

Em 2016, houve um crescimento em 34% dos Fornecimentos e serviços externos, face ao ano anterior, tendo contribuído para este aumento, para além da MOBI.E ter tido atividade ao longo de todo o ano de 2016 e em 2015 apenas 5 meses, o facto da MOBI.E ter começado a suportar os custos associados ao funcionamento da rede, nomeadamente, o consumo de electricidade e as comunicações com os postos.

6. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

OBJETIVOS DE GESTÃO E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

A MOBI.E, S.A. não tem contratos de gestão assinados, pelo que considerou os objetivos de gestão definidos no seu Plano de Atividades e Orçamento aprovado a 12 de outubro de 2016.

A descrição da atividade e a concretização dos objetivos encontra-se no ponto 3 deste Relatório “3 – Objetivos Estratégicos”.

GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A MOBI.E, S.A., em 2016, não recorreu a qualquer empréstimo, pelo que o seu endividamento é nulo.

LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO

A MOBI.E, S.A., em 2016, não recorreu a qualquer empréstimo, tal como no ano anterior, pelo que o seu endividamento é nulo.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

A MOBI.E, S.A., no final de 2016, não tem qualquer atraso no pagamento aos fornecedores. Teve um aumento no prazo médio de pagamento que se ficou a dever ao aumento dos prazos de pagamento estipulados em novos procedimentos de contratação pública.

PMP	2016	2015	Variação 16/15	
			Valor	%
Prazo (dias)	143	10	133	1330%

Dívidas vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços					
Aq. de Capital					
Total					

RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA

A MOBI.E, S.A. não teve qualquer recomendação do acionista.

REMUNERAÇÕES

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	
27-10-2014 a 29/06/2015	Presidente	---	620	0			0
2014-2016	Secretário	Dr. António João da Silva Carriço	330	0			0
				0	-	-	0

A remuneração da Mesa da Assembleia Geral foi fixada em Assembleia Geral realizada a 27/10/2014. Em 2016 não se realizou nenhuma Assembleia Geral, pelo que não houve qualquer pagamento aos membros da Mesa.

Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Sim/Não	OPRLO (2)		Nº de Mandatos
			Forma (1)	Data		Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2014-2016	Presidente	Alexandre Videira	AG	27-10-2014	Não	INTELI	D	1
2014-2016	Vice- Presidente	Nuno Maria Malta de Abreu	AG	27-10-2014	Não	AT	D	1
2014-2016	Vogal	Nuno Maria Bonneville	AG	27-10-2014	Não	-	D	1

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem: O/D: Origem/Destino

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer outros cargos noutras entidades.

Membro da CA (Nome)	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP	
			Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Alexandre Videira	S	C	4 578,20	1 831,28
Nuno Malta Abreu	S	C	4 120,38	1 648,15
Nuno Bonneville	S	C	3 662,56	1 465,02

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Membro da CA (Nome)	Remuneração Anual – 2016 (€)					
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Reversão Remuneratória (5)	Valor Bruto Final (6) = (3)-(4)+(5)
Alexandre Videira	86 070,16	-	86 070,16	12 480,17	5 767,16	79 357,15
Nuno Malta Abreu	77 463,12	-	77 463,12	11 232,15	5 190,44	71 421,41
Nuno Bonneville	68 856,08	-	68 856,08	9 984,13	4 613,72	63 485,67
	232 389,36	-	232 389,36	33 696,46	15 571,32	214 264,23

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções/reversões remuneratórias).

(4) e (5) – reduções e reversões remuneratórias previstas no artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro

Membro da CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante Pago Ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Alexandre Videira	4,27	994,91	Seg. Social	18 847,32	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Malta Abreu	4,27	883,89	CGA/ADSE	16 962,58	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Bonneville	4,27	922,32	Seg. Social	15 077,85	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Membro da CA (Nome)	Viatura Atribuída	Celebração de Contrato	Valor de Referência da viatura	Encargos com viaturas - 2016					
				Modalidade (1)	Ano Início	Ano de Termo	Valor de Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	(€)	[Identificar]			(€)	(€)	(Nº)
Alexandre Videira	N								
Nuno Malta Abreu	N								
Nuno Bonneville	N								

Legenda: (1) Aquisição; ALD; Leasing ou outra

Membro da CA (Nome)	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custos com alojamento	Ajudas de Custo	Outras	Gasto total com viagens	
				Identificar	Valor	
Alexandre Videira	3 133,32	0,00	0,00	Refeições	479,00	3 612,32
Nuno Malta Abreu	64,00	0,00	0,00	Refeições	0,00	64,00
Nuno Bonneville	2 608,27	422,58	200,49	Refeições	646,21	4 153,22

Fiscal Único / ROC

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade	
		Nome	Nº da Inscrição na OROC	Nº de registo na CMVM	Data	Contratada			Forma (1)
2014-2016	ROC (Efetivo)	Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	38		AG	28-11-2013		3	3
2014-2016	ROC Suplente	Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	955		AG	13-05-2014		2	2

NOTA: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) Indicar AG / DUE / Despacho (D)

Nome	Bruto (1)	Remuneração Anual 2016 (€)			Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)	Valor Anual de Serviços Adicionais (€)
		Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)			
Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	12 371,13	1 793,81	822,68	11 400,00	0	
Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	0,00	0,00	0,00	0,00	0	

(2) e (3) – reduções e reversões remuneratórias previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Auditor Externo

A MOBI.E, S.A. não tem auditor externo.

RESTANTES TRABALHADORES

Aos restantes trabalhadores da MOBI.E, S.A. foram aplicadas as reduções remuneratórias, as reversões remuneratórias e as medidas de redução da despesa previstas, particularmente, na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Em 2016, procedeu-se, trimestralmente, à reversão da redução remuneratória, conforme o disposto na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

CARTÕES DE CRÉDITO

Conforme previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, os membros do Conselho de Administração não dispõem de cartões de crédito ou outros meios de pagamento da empresa para realização de despesas ao serviço da mesma.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL

Nos termos no EGP, os membros do Conselho de Administração não foram reembolsados de quaisquer despesas com caráter de despesa de representação pessoal.

DESPESAS ASSOCIADAS A COMUNICAÇÕES

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal atribuído (€)	Gastos com comunicações		Observações
		Valor anual (€)		
Alexandre Videira	80,00	130,34		
Nuno Malta Abreu	80,00	208,03		
Nuno Bonneville	80,00	400,05		

DESPESAS AFETAS A VIATURAS DE SERVIÇO

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal Combustíveis e Portagens	Gastos Anuais Associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Alexandre Videira	208,33					Não tem viatura afeta

DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

De acordo no disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS

As remunerações na MOBI.E, S.A. estão definidas por categoria profissional, não existindo qualquer variação entre homens e mulheres, dentro das mesmas categorias.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A MOBI.E não elaborou o Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A MOBI.E, S.A. rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas atualizações.

Durante o ano de 2016 não foram celebrados contratos com valor superior a 5 milhões de euros.

SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP)

A MOBI.E, S.A. ainda não aderiu, de forma voluntária, à Agência Nacional de Compras Públicas.

FROTA AUTOMÓVEL

A 31/12/2016, a MOBI.E, S.A. tinha uma viatura alugada, em regime de AOV, das duas que tinham sido aprovadas no Plano de Atividades de 2015, prevendo-se que a segunda seja alugada em 2017.

REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS

A MOBI.E, S.A. iniciou a sua atividade operacional já no decorrer do ano de 2015, tendo o seu Plano de Atividades para 2015 sido apenas aprovado a 24 de julho de 2015. Nestes termos, o ano de 2016 foi o primeiro ano de atividade completo, pelo que o nível de gastos aumentou de forma significativa, não se aplicando à MOBI.E, S.A. a orientação para a redução dos gastos operacionais. A tabela seguinte apresenta a execução do ano 2016 e a sua evolução face ao ano anterior.

(unidade: euros)

	Meta	2016	2015	2014	2010	2016/15		2016/10	
		Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA		19 237,90	6 664,15			12 573,75	188,68%		
(1) CMVMC		0	0	-		0,00	-	n.a.	n.a.
(2) FSE		1 144 742,45	851 678,97	-		293 063,48	34,41%	n.a.	n.a.
(3) Gastos com pessoal		442 724,36	299 020,48	-		143 703,88	48,06%	n.a.	n.a.
(4) Indemnizações pagas por rescisão		0	0			0,00	-		
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias		18 053,37	3 218,77			14 834,60	460,88%		
(6) Gastos Op. ¹ (1)+(2)+(3)-(4)-(5)	Redução em 15% face a 2010	1 569 413,44	1 147 480,68	-		421 932,76	36,77%	n.a.	n.a.
(7) Vol. Neg. (VN) ²		1 587 743,44	1 155 312,33	-		432 431,11	37,43%	n.a.	n.a.
(8) Peso dos Gastos/VN (6)/(7)	Redução face a 2015	0,9885	0,9932	-		-0,0047	-0,48%	n.a.	n.a.
Lei OE 2015 Art. 61.º nº 3									
Gastos com Comunicações (FSE)	= ao ano de 2014 ou 2015 (o que apresentar menor valor)	36 681,03	842,49	-		35 838,54	4253%	n.a.	n.a.
Gastos com Deslocações/Alojamento (FSE)		16 547,81	3 836,51	-		12 711,30	331,3%	n.a.	n.a.
Gastos com Ajudas de Custo (Gastos com pessoal)		952,30	250,19	-		702,11	280,6%	n.a.	n.a.

¹ Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução dos gastos operacionais (CMCMC+ FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão nem o efeito da reversão das reduções remuneratórias (2015 – artigo 4º da Lei 75/2014, de 12 de setembro. 2016 – artigo 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro)

² O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

	Meta	2016	2015	2014	2010	2016/15		2016/10	
		Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
Nº Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)		7	6	-	-	1	16,7%	n.a.	n.a.
Nº Órgãos Sociais (OS)		3	3	-	-	0	0,0%	n.a.	n.a.
Nº Cargos de Direção (CD)		0	0	-	-	0	-	n.a.	n.a.
Nº Trabalhadores (sem OS e sem CD)		4	3	-	-	1	33,3%	n.a.	n.a.
Nº Trab./Nº Cargos Direção		1,33	1,00	-	-	0,33	33,3%	n.a.	n.a.
Viaturas				-		0,00	-	n.a.	n.a.
Nº viaturas	Redução face ao ano anterior	1	0	0	0	1,00	-	n.a.	n.a.
Gastos com viaturas	= ao ano de 2014 ou 2015 (o que apresentar menor valor)	9 385,71	0	0	0	9 385,71	-	n.a.	n.a.

Como se verifica no quadro anterior, a MOBI.E não cumpriu as orientações relativas à redução gastos operacionais e dos gastos com as rubricas de comunicações, ajudas de custo, deslocações e viaturas automóveis. Esta situação, como se referiu, prende-se com o facto da MOBI.E em 2015 apenas ter operado 5 meses e em 2016 já os 12 meses. Acresce que a MOBI.E iniciou a sua atividade em 2015, pelo que foi assumido, ao longo de 2015 e 2016, muitas das suas competências e os custos respetivos. De notar, por fim, que estes aumentos, com os consequentes incumprimentos, estavam devidamente previstos e explanados no PAO 2016-2018, o qual foi aprovado pelo representante do acionista Estado em 12/10/2016, representante esse nomeado pelos Despachos do SEATF, em 23/09/16, e do SEAA em 03/10/2016.

Em relação ao número de Recursos Humanos, a MOBI.E teve um aumento de 2015 para 2016, uma vez que no final de 2015 um dos RH da empresa foi convidado a integrar o Gabinete de um dos membros do Governo, razão pela qual em 2015 o número de RH era inferior ao aprovado inicialmente para o arranque da empresa. Em 2016 a MOBI.E manteve o seu quadro de RH completo, pela substituição do referido recurso. Em 2016 a MOBI.E funcionou com o seu quadro de pessoal completo, nos termos da aprovação do acionista dos PAO 2015-2017 e PAO 2016-2018.

PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

A MOBI.E, S.A., nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do RISPE e do n.º 1 do artigo 125.º da LOE 2015, solicitou junto do IGCP, I.P., a 6 de agosto de 2015, a dispensa do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, tendo o processo decorrido junto de várias entidades. Pelo Despacho n.º 216/2016, do SEATF, de 8 de março, a MOBI.E foi informada de que deveria recorrer aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP, instituição na qual foi, de imediato, aberta conta bancária que passou a ser utilizada para os movimentos bancários da empresa. A MOBI.E, S.A. manteve ainda a sua conta de depósitos à ordem aberta junto do Banco Santander, a qual se destina a acomodar reembolsos efetuados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) em sede de IVA. Trata-se de conta oportunamente indicada à AT para o efeito. A Tabela seguinte reporta os valores detidos na referida conta.

Banca Comercial*	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Banco Santander - Dep. Ordem	177 724,62	209 967,54	174 915,57	130 907,64
Total	177 724,62	209 967,54	174 915,57	130 907,64
Juros Auferidos **	0,00	0,00	0,00	0,00

AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

No exercício de 2016 não foi efetuada nenhuma auditoria pelo Tribunal de Contas.

INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE

O quadro seguinte indica a informação que se encontrava disponível do site do SEE (portal da DGTF). Dado que a empresa iniciou a sua atividade operacional em 2015, ano no qual passou para a esfera do Estado, através da aquisição pela DGTF das ações representativas da totalidade do seu capital social, a MOBI.E, e o número de recursos humanos é muito reduzido, à data de 31/12/2016 ainda não tinha enviado a informação necessária para divulgação do referido site.

	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data	
Estatutos	N	-	-
Caracterização da Empresa	N	-	-
Função de tutela e acionista	N	-	-
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	N	-	-
- Identificação dos órgãos Sociais	N	-	-
- Estatuto Remuneratório Fixado	N	-	-
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N	-	-
- Ident. das funções e responsabilidades dos membros do Cons. Admin.	N	-	-
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N	-	-
Esforço Financeiro Público	N	-	-
Ficha Síntese	N	-	-
Informação Financeira histórica e atual	N	-	-
Princípios de Bom governo	N	-	-
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N	-	-
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N	-	-
- Outras transações	N	-	-
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N	-	-
Económico	N	-	-
Social	N	-	-
Ambiental	N	-	-
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N	-	-
- Código de ética	N	-	-

SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

Cumprimento das Orientações Legais	S/N/N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão / Plano de Atividade e Orçamento			
Garantir a existência de uma Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Promover a mobilidade elétrica em Portugal	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Promover o alargamento da Rede	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica	S	Atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Garantir a integração com Iniciativas internacionais	S	Parcialmente atingido	Objetivos definidos não inteiramente quantificáveis. Ver nível de cumprimento no ponto 3 do relatório.
Metas a atingir constantes no PAO 2016	S	Parcialmente atingido	Ver ponto 3. deste relatório
Princípios Financeiros de Referência			
Investimento	N	2,5%	Não se iniciaram os investimentos de atualização e expansão da rede previstos no PAO por as candidaturas ao PO SEUR que asseguram o respetivo financiamento apenas terem sido contratualizadas no final do exercício e aguardarem o parecer da CE, sobre a possível existência de auxílios de estado
Gastos com o Pessoal	N.A.		Primeiro ano completo de funcionamento da empresa, ainda a completar o seu quadro de pessoal aprovado inicialmente
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		Não é Empresa Pública Reclassificada
Gestão do Risco Financeiro	N.A.	0%	Não teve qualquer empréstimo
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.	0	Endividamento nulo
Evolução do PMP a fornecedores	N	133	O prazo médio de pagamento cresceu, mas dentro dos prazos de liquidação das faturas. Não existem pagamentos em atraso
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	0	Não há atraso nos pagamentos
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas			
	N.A.		Não houve recomendações
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, art. 41, L82-B/2014	S		Não tem auditor externo
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	18 125,14	
ROC - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	971,13	
Auditor Externo - redução e reversões remuneratória	N.A.	-	
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	15 571,32	
Restantes trabalhadores – proibição de valorizações remuneratórias, art 38, L82-B/2014	S		
EGP – Artigo 32.º			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor Máximo das despesas associadas a comunicações	N.A.		Primeiro ano completo de atividade
Valor Máximo de combustível e portagens	N.A.		Não há viaturas afetas ao CA
Despesas Não documentadas – n.º 2 do artigo 16.º do DL n.º 133/2013			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S		
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014			

Cumprimento das Orientações Legais	S/N/N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N	-	A tabela salarial não permite desigualdade entre géneros
Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do DL n.º133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	N	-	
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	CCP	
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	0	
Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do DL n.º133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	N	-	
Auditorias do Tribunal de Contas (b)			
-	N.A.	-	Não houve auditorias do TC
Parque Automóvel			
Nº viaturas	N.A.	1	Primeiro ano de funcionamento completo. Ainda só foi alugada uma das duas viaturas previstas no plano de arranque da empresa
Gastos com Viaturas	N.A.	9 385,71	Primeiro ano de funcionamento completo. Ainda só foi alugada uma das duas viaturas previstas no plano de arranque da empresa
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)			
	N.A.		Início de atividade em 2015
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 125.º da Lei n.º 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	67%	
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	130 907,64	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	S	0	Não foram auferidos juros

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicados também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE

7. PERSPETIVAS FUTURAS

A Resolução do Conselho de Ministro nº 49/2016, de 8 de junho, publicada no Diário da República nº 168, de 1 de setembro, veio alargar as competências da MOBI.E, S.A. e determinar o lançamento da 2ª fase da Rede Piloto MOBI.E que deverá aumentar a cobertura da rede a todos os Concelhos do território continental.

A MOBI.E, S.A., em 2017, deverá iniciar a execução dos dois projetos de investimento cujas candidaturas foram apresentadas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), uma com vista à atualização tecnológica da rede e outra com vista à expansão da rede aos municípios ainda não servidos, dando, assim, cumprimento à referida Resolução do Conselho de Ministros.

A MOBI.E deverá acompanhar, igualmente, a instalação dos Postos de Carregamento do projeto piloto, nomeadamente dos Postos de Carregamento Rápido.

No âmbito da sua atividade enquanto Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME), a MOBI.E, estando já publicadas todas as Portarias que regulamentam o Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, deverá estar focada na definição dos procedimentos

operacionais e das relações jurídicas a estabelecer entre os vários agentes da mobilidade elétrica, por forma a que a mobilidade elétrica entre em 2018 numa fase de mercado, na qual os diversos agentes assumirão, de forma plena, as suas responsabilidades.

A MOBI.E, S.A. deverá, por fim, continuar a assegurar, por indicação da tutela, que a atividade de gestão da rede de carregamento de veículos elétricos não tem, na fase inicial de arranque do mercado, um peso sobre a fatura a pagar pelos utilizadores da rede, suportando os custos associados ao funcionamento da rede.

Neste enquadramento, a atividade no próximo ano deverá continuar a ser suportada por Fundos de Apoio à Inovação, nomeadamente o FAI.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

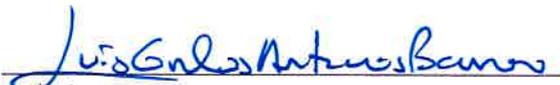
A atividade da MOBI.E, S.A. gerou, no ano de 2016, um resultado líquido positivo no montante de 1 322,81 €.

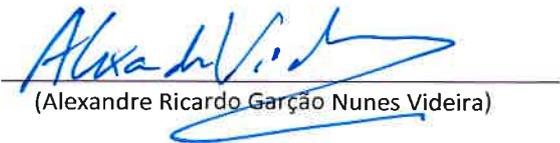
Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Resultados Transitados: 1 322,81 €

Aprovado em reunião de Conselho de Administração de 28 de setembro de 2020.

O Conselho de Administração


(Luis Carlos Antunes Barroso)


(Alexandre Ricardo Garção Nunes Videira)

ANEXO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

**Balanço - (modelo normal) em 31- 12-2016
(montantes em euros)**

RUBRICAS	DATAS	
	2016	2015
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	41 231,71	25 755,62
Outros ativos financeiros	269,03	8,63
Ativos por impostos diferidos	3 000,37	3 649,43
	44 501,11	29 413,68
Ativo corrente		
Estado e outros entes públicos	99 951,47	176 354,80
Outras contas a receber	2 719,53	16 330,20
Diferimentos	4 049,32	3 773,78
Caixa e depósitos bancários	401 432,82	64 670,79
	508 153,14	261 129,57
Total do ativo	552 654,25	290 543,25
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	50 000,00	50 000,00
Resultados transitados	- 16 983,89	-17 623,11
Resultado líquido do período	1 322,81	639,22
Total do capital próprio	34 338,92	33 016,11
Passivo		
Passivo não corrente		
Passivo corrente		
Fornecedores	125 010,97	82 019,76
Estado e outros entes públicos	23 000,77	28 158,84
Outras contas a pagar	129 011,43	147 348,54
Diferimentos	241 292,16	
	518 315,33	257 527,14
Total do passivo	518 315,33	257 527,14
Total do capital próprio e do passivo	552 654,25	290 543,25

Conselho de Administração



O Contabilista Certificado
(79167)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo normal) do período de 2016 (montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2016	2015
Vendas e serviços prestados		
Subsídios à exploração	1 587 743,44	1 155 312,33
Trabalhos para a própria entidade	25 962,00	9 300,00
Fornecimentos e serviços externos	-1 144 742,45	-851 678,97
Gastos com o pessoal	-442 724,36	-299 020,48
Outros rendimentos e ganhos	1 763,50	29,39
Outros gastos e perdas	-8 764,23	-7 278,12
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	19 237,90	6 664,15
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-16 321,91	-4 008,12
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	2 915,99	2 656,03
Juros e gastos similares suportados	0	-36,42
Resultado antes de impostos	2 915,99	2 915,99
Imposto sobre o rendimento do período	-1 593,18	-1 980,39
Resultado líquido do período	1 322,81	639,22

Conselho de Administração

José Barroso

[Handwritten signature]

O Contabilista Certificado
(79167)

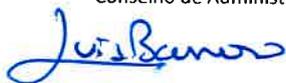
Am. Rodrigues

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Demonstração dos Fluxos de Caixa do período findo em
31-12-2016
(montantes em euros)**

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		1 374 827,38	870 708,40
Pagamentos ao pessoal		445 435,85	215 409,25
Caixa gerada pelas operações		(1 820 263,23)	(1 086 117,65)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		677,03	(2 464,60)
Outros recebimentos/pagamentos		2 173 380,70	1 141 312,33
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		353 794,50	52 730,08
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		17 032,47	
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-17 032,47	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0	
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		336 762,03	52 730,08
Caixa e seus equivalentes no início do período		64 670,79	11 940,71
Caixa e seus equivalentes no fim do período		401 432,82	64 670,79

Conselho de Administração





O Contabilista Certificado
(79167)



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12-2016
(montantes em euros)**

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2016	(6)	50.000,00						(17.623,11)				639,22	33.016,11		33.016,11
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	5														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	(7)							639,22				(639,22)			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO								639,22				(639,22)	1.322,81		1.322,81
RESULTADO INTEGRAL	(9)=(7)+(8)											1.322,81	1.322,81		1.322,81
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(10)														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2016	(6)+(7)+(8)+(10)	50.000,00						(16.983,89)				1.322,81	34.338,92		34.338,92

Conselho de Administração

João Santos

António Rodrigues

O Contabilista Certificado
(79167)

António Rodrigues

Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12-2015
(montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2015	(6)	50.000,00						(38.573,32)				20.950,21	32.376,89		32.376,89
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	5														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	(7)							20.950,21				(20.950,21)			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO								20.950,21				(20.950,21)			
RESULTADO INTEGRAL	(9)=(7)+(8)											639,22	639,22		639,22
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(10)											639,22	639,22		639,22
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2015	(6)+(7)+(8)+(10)	50.000,00						(17.623,11)				639,22	33.016,11		33.016,11

Conselho de Administração

João Bernardo

António Rodrigues

O Contabilista Certificado
(79167)

António Rodrigues



ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

MOBI.E, S.A.

ANO: 2016

ANEXO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Mobi.e, SA

ANO : 2016

AR. A B

ÍNDICE

1 - Identificação da entidade e período de relato

- 1.1 Dados de identificação
- 1.2 Sede
- 1.3 Natureza da atividade
- 1.4 Empresa -mãe final
- 1.5 Empresa -mãe intermédia
- 1.6 Alterações à data do balanço e período de apresentação das demonstrações financeiras

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1 Referencial contabilístico utilizado
- 2.2 Disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras
- 2.3 Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

3 - Principais políticas contabilísticas

- 3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras
- 3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes
- 3.3 Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras
- 3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte
- 3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

4 - Fluxos de caixa

- 4.1 Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
- 4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:
- 4.3 Informações relativas à obtenção e à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais
- 4.4 Transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes
- 4.5 Outras informações

5 - Partes relacionadas

AR  B

- 5.1 Identificação das partes relacionadas
 - 5.1.1 Identificar se existem participações entre entidades
 - 5.1.2 Entidades participantes
 - 5.1.2.1 Participação no capital social da entidade
 - 5.1.2.2 Entidades que participam diretamente no capital da entidade
 - 5.1.2.3 Entidades que participam indiretamente no capital da entidade
 - 5.1.3 Entidades participadas
 - 5.1.3.1 Entidades em que a entidade participa diretamente
 - 5.1.3.2 Entidades em que a entidade participa indiretamente
- 5.2 Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:
- 5.3 Transações entre partes relacionadas
 - 5.3.1 Natureza do relacionamento com as partes relacionadas

6 - Ativos fixos tangíveis

- 6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis
 - 6.1.1 Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:
 - 6.1.2 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:
- 6.2 Divulgações sobre restrições e garantias
- 6.3 Ativos fixos tangíveis em construção
- 6.4 Divulgações sobre compromissos contratuais
- 6.5 Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos
- 6.6 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas:
- 6.7 Outras informações

7 - Locações

- 7.1 Locações operacionais — locatários
- 7.2 Resumo das locações de acordo com o quadro seguinte, e outras informações

8 - Rédito

- 8.1 Políticas contábilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

AR  

9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

- 9.1 Política contabilística adotada para os subsídios das entidades públicas
- 9.2 Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou:
- 9.3 Evidências sobre condições associadas ao cumprimento das condições associadas à atribuição do subsídio
- 9.4 Outras informações

10 - Acontecimentos após a data do balanço

- 10.1 Autorização para emissão
- 10.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço
- 10.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos
- 10.4 Outras informações

11 - Impostos e contribuições

- 11.1 Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de imposto sobre o rendimento:
- 11.2 Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte
- 11.3 Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contabilístico
- 11.4 Alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior
- 11.5 Diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais não usados, e créditos por impostos não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos foi reconhecido no balanço
- 11.6 Diferenças temporárias associadas com investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas e interesses em empreendimentos conjuntos, relativamente aos quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos
- 11.7 Divulgações de diferenças temporárias, conforme quadro seguinte
- 11.8 Ativos por impostos diferidos cuja utilização seja dependente de lucros tributáveis futuros
- 11.9 Natureza das potenciais consequências do imposto sobre rendimento que resultariam do pagamento de dividendos aos acionistas
- 11.10 Outras divulgações relacionadas com impostos sobre o rendimento
- 11.11 Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

12 - Instrumentos financeiros

- 12.1 Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras
- 12.2 Categorias de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

AR  B

- 12.3 Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.
- 12.4 Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor por contrapartida em resultados
- 12.5 Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento
- 12.6 Divulgações sobre colateral prestada com ativos financeiros e garantias bancárias:
- 12.7 Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço
- 12.8 Situações de incumprimento, durante o período, dos termos de contratos de empréstimo
- 12.9 Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a cinco anos
- 12.10 Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e ao custo amortizado
- 12.11 Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados
- 12.12 Perdas por imparidade reconhecidas para cada uma das classes de ativos financeiros
 - 12.12.1 Perdas por imparidade em ativos financeiros, conforme discriminação no quadro seguinte:
 - 12.12.2 Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa:
- 12.13 Divulgações para cada uma das quatro categorias de cobertura
- 12.14 Coberturas de risco de taxa de juro fixa ou risco de preço de mercadorias numa cobertura de bens detidos
- 12.15 Coberturas do risco de taxa de juro variável, risco de taxa de câmbio, risco de preço de mercadorias num compromisso firme ou numa transação futura de elevada probabilidade, ou num investimento líquido numa operação no estrangeiro
- 12.16 Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.
- 12.17 Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal
- 12.18 Partes de capital beneficiárias, obrigações convertíveis, títulos de subscrição, opções ou títulos ou direitos similares
- 12.19 Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período
- 12.20 Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão
- 12.21 Quantias e descrição de outros instrumentos de capital próprio emitidos e a respetiva quantia acumulada à data do balanço.
- 12.22 Riscos relativos a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade
- 12.23 Divulgações relativas a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas
- 12.24 Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas
- 12.25 Investimentos financeiros inscritos por um montante acima do seu justo valor
- 12.26 Outras informações

AR. A B

13 - Benefícios dos empregados

- 13.1 Número médio de empregados e gastos de pessoal
 - 13.1.1 Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas
 - 13.1.2 Benefícios dos empregados e encargos da entidade
- 13.2 Outras informações

14 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 14.1 Informação por atividade económica
- 14.2 Informação por mercado geográfico
- 14.3 Outras divulgações exigidas por diplomas legais

15 - Outras informações

- 15.1 Quantias que se espera sejam recuperadas ou liquidadas num prazo superior a doze meses
- 15.2 Elementos isolados dos rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais
- 15.3 Identificação das entidades de que a entidade seja sócia de responsabilidade ilimitada
- 15.4 Proposta de aplicação de resultados (ou, se aplicável, a aplicação dos resultados)
- 15.5 Operações da entidade não incluídas no balanço
- 15.6 Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

AR. A B

Notas às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade e período de relato

1.1. Dados de identificação

AR. 

Designação da entidade: Mobi.e, SA
Número de matrícula no registo comercial: 509767605
Endereço eletrónico: administracao@mobie.pt
Página da internet: <https://www.mobie.pt/>

1.2. Sede

Lugar da sede social: Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 2650

1.3. Natureza da atividade

Natureza da atividade: Gestão de infra-estruturas dos transportes terrestres

1.4. Empresa -mãe final

Não aplicável.

1.5. Empresa -mãe intermédia

Não aplicável.

1.6. Alterações à data do balanço e período de apresentação das demonstrações financeiras

Não foi alterada a data do balanço nem as demonstrações financeiras anuais são apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

- Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

- Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

AR.  

- Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

- Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a sábado, 31 de dezembro de 2016 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em quinta-feira, 31 de dezembro de 2015.

2.2. Disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras

Não foram derogadas disposições do SNC.

2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do período anterior.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/installação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se

AR.  

encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

- Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Trata-se de ativos que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços que fazem parte do objeto social da entidade, nem para fins administrativos ou para venda no decurso da sua atividade corrente.

O modelo de reconhecimento das propriedades de investimento é equivalente ao referido para os ativos fixos tangíveis.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem, nos respetivos itens de gastos. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

- Ativos intangíveis

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Os ativos intangíveis sem vida útil definida são amortizados num período máximo de 10 anos.

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método da equivalência patrimonial no item "Investimentos financeiros – método da equivalência patrimonial".

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado "Goodwill", sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pôde ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa ("Goodwill negativo"), é reconhecido na demonstração dos resultados.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 15000 euros. e à taxa de 21% na parte que exceda aquela quantia. Ao valor de coleta de IRC

AR.  

assim apurado, acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

A Entidade procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas e com base na taxa de IRC aplicável ao próximo período económico.

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos de produção considerados como normais. Não incluem gastos de financiamento, nem gastos administrativos.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

- Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados de acordo com a NCRF 9 - Locações, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para este tipo de

AA. A B

ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

- Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCRF 20, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

- Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorre o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não aplicável.

3.3. Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não foram feitos juízos de valor na aplicação das políticas contabilísticas com impacto nas demonstrações financeiras a divulgar.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

Não é conhecido pela administração qualquer risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos, no período contabilístico seguinte.

3.5. Principais fontes de incerteza das estimativas que tenham um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o período contabilístico seguinte

AR.  

Não são conhecidas fontes de incerteza das estimativas. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. Caso ocorram alterações às estimativas posteriormente à data das demonstrações financeiras, estas serão corrigidas de forma prospetiva.

4 - Fluxos de caixa

4.1. Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	1,70			1,70
Depósitos à ordem	64.669,09	2.460.523,11	2.123.761,08	401.431,12
Outros depósitos bancários				
Total	64.670,79	2.460.523,11	2.123.761,08	401.432,82

Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	4,75		3,05	1,70
Depósitos à ordem	11.935,96	1.270.675,07	1.217.941,94	64.669,09
Outros depósitos bancários				
Total	11.940,71	1.270.675,07	1.217.944,99	64.670,79

4.3. Informações relativas à obtenção e à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais

Não aplicável.

4.4. Transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes

Não aplicável.

4.5. Outras informações

AN A B

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Recebimentos provenientes de:		
Indeminizações seguros não vida	1.763,35	
Subsídios à exploração	1.767.793,44	1.141.312,33
Imposto sobre o rendimento	1.058,03	
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)		
Pagamentos provenientes de:		
Imposto sobre o rendimento	381,00	2.464,60
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	1.012,50	305,00
Caixa e equivalentes não disponíveis para uso		

5 - Partes relacionadas

5.1. Identificação das partes relacionadas

5.1.1. Identificar se existem participações entre entidades

A entidade é totalmente detida pelo Estado Português e a única participação que detém é no Fundo de Compensação do Trabalho.

Descrição	Texto
Participa no capital de outras pessoas coletivas? (Sim/Não)	Sim
É a entidade controladora final? (Sim/Não)	Sim
Se não, identifique a entidade controladora final:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Sede (País)	
Se não residente, indique a entidade controladora no território nacional:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Existem pessoas coletivas que participam indiretamente no capital da entidade? (Sim/Não)	Não
A entidade participa indiretamente no capital de outras pessoas coletivas?	Não

5.1.2. Entidades participantes

AA. A B

5.1.2.1. Participação no capital social da entidade

Descrição	Percentagem
De pessoas coletivas residentes	100,000000%
Outros	100,000000%
Total	100,000000%

5.1.2.2. Entidades que participam diretamente no capital da entidade

NIF	600006441
LEI	
Denominação	
Sede (País)	PT
CAE	
Part. direta capital (%)	100,000000%
Part. direta direitos voto (%)	100,000000%
Data de início da participação	06-02-2015
Data de fim da participação	

5.1.2.3. Entidades que participam indiretamente no capital da entidade

Não aplicável.

5.1.3. Entidades participadas

5.1.3.1. Entidades em que a entidade participa diretamente

AR. H B

NIF	510853960
LEI	
Denominação	Fundo de Compensação do Trabalho
Sede (País)	PT
CAE	
Dividendos pagos pela participante	
Natureza relação	Outra
A participada é consolidada pela entidade? (Sim / Não)	Não
Se SIM, indique o método	
A participada é controlada pela entidade? (Sim / Não)	Não
Part. direta capital (%)	
Part. direta direitos voto (%)	
Data de início da participação	16-12-2015
Data de fim da participação	

5.1.3.2. Entidades em que a entidade participa indiretamente

Não aplicável.

5.2. Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Total de remunerações	218.070,07	178.065,45
Total benefícios de curto prazo dos empregados		
Total benefícios pós-emprego		
Total benefícios de longo prazo		
Total benefícios por cessação de emprego		
Total pagamentos com base em ações		

5.3. Transações entre partes relacionadas

5.3.1. Natureza do relacionamento com as partes relacionadas

Não aplicável.

AR. A B

6 - Ativos fixos tangíveis

6.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

6.1.1. Divulgações sobre critérios de mensuração, métodos de depreciação e vidas úteis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	custo aquisição	linha reta	3	
Equipamento básico				
Equipamento de transporte				
Equipamento administrativo	custo aquisição	linha reta	3 a 8 anos	
Equipamentos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis				

6.1.2. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Valor bruto no início					20.463,74			9.300,00		29.763,74
Depreciações acumuladas					4.008,12					4.008,12
Saldo no início do período					16.455,62			9.300,00		25.755,62
Variações do período		23.508,00			1.268,09			(9.300,00)		15.476,09
Total de aumentos		35.262,00			5.836,00					41.098,00
Aquisições em primeira mão					5.836,00					5.836,00
Trabalhos para a própria entidade		25.962,00								25.962,00
Outros aumentos		9.300,00								9.300,00
Total diminuições		11.754,00			4.567,91			9.300,00		25.621,91
Depreciações do período		11.754,00			4.567,91					16.321,91
Outras diminuições								9.300,00		9.300,00
Saldo no fim do período		23.508,00			17.723,71					41.231,71
Valor bruto no fim do período		35.262,00			26.299,74					61.561,74
Depreciações acumuladas no fim do período		11.754,00			8.576,03					20.330,03

AR. H B

Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
Saldo no início do período										
Variações do período					16.455,62			9.300,00		25.755,62
Total de aumentos					20.463,74			9.300,00		29.763,74
Aquisições em primeira mão					20.463,74			9.300,00		29.763,74
Total diminuições					4.008,12					4.008,12
Depreciações do período					4.008,12					4.008,12
Saldo no fim do período					16.455,62			9.300,00		25.755,62
Valor bruto no fim do período					20.463,74			9.300,00		29.763,74
Depreciações acumuladas no fim do período					4.008,12					4.008,12

6.2. Divulgações sobre restrições e garantias

Não existem ativos fixos tangíveis cuja titularidade está restringida nem dados como garantia de passivos.

6.3. Ativos fixos tangíveis em construção

Não existem ativos fixos tangíveis em construção.

6.4. Divulgações sobre compromissos contratuais

Não aplicável.

6.5. Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos

Não aplicável.

6.6. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas:

Não existem ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas.

6.7. Outras informações

Os ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo custo de aquisição.

O método de depreciação utilizado é o da linha reta, e as taxas utilizadas constam na Tabela II do Decreto Regulamentar nº 29/2009 de 14 de Setembro.

O ativo fixo tangível em curso no período anterior diz respeito a obras em edifícios alheios iniciadas em 2015 e

AA.  

concluídas em 2016.

7 - Locações

7.1. Locações operacionais — locatários

A empresa tem em vigor dois contratos de locação operacional, referente a duas viaturas, cada um pelo prazo de 36 meses.

Um dos contratos inicia os seus efeitos em Fevereiro do próximo período.

As rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração de Resultados.

Ambos os contratos não têm opção de compra nem cláusulas de escalonamento.

Nº Contrato	Locadora	Bem locado	Valor	Opção de compra e outros detalhes
705003	BMW Financial Services	BMW, i3 67-SM-72	30.328,90	
704598	BMW Renting	BMW, i3 24-QZ-79	26.315,77	

7.2. Resumo das locações de acordo com o quadro seguinte, e outras informações

Descrição	Ativos intangíveis	Ativos fixos tangíveis	Propriedades de investimento	Total	Locações Operacionais
Valor Bruto					
Saldo no fim do período					
Total dos futuros pagamentos mínimos					49.024,40
Até um ano					18.393,74
De um a cinco anos					30.630,66
Mais de cinco anos					
Valor atual do total dos futuros pag. mínimos					48.643,64
Até um ano					18.178,43
De um a cinco anos					30.465,21
Mais de cinco anos					

8 - Rédito

8.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

A entidade não registou réditos no período.

Al. w B

9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

9.1. Política contabilística adotada para os subsídios das entidades públicas

Os subsídios à exploração reconhecidos dizem respeito aos valores recebidos pelo Fundo de Apoio à Inovação para suportar as necessidades de funcionamento da entidade, conforme protocolo entre ambas as entidades.

Os subsídios são reconhecidos pelo justo valor, quando existe garantia suficiente de que o mesmo irá ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

9.2. Natureza e extensão dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou:

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao Investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos Intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração				1.141.312,33	1.829.035,60	1.587.743,44		61.242,16	
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total				1.141.312,33	1.829.035,60	1.587.743,44		61.242,16	

Quadro comparativo:

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent.- Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent.- Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
Subsídios ao Investimento									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
Subsídios à exploração					1.141.312,33	14.000,00			
Valor dos reembolsos efetuados no período									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
Total					1.141.312,33	14.000,00			

9.3. Evidências sobre condições associadas ao cumprimento das condições associadas à atribuição do subsídio

Conforme o contrato de financiamento assinado em Março de 2015, o mesmo é atribuído com dois pressupostos:

AA. A B

1- O Secretário de Estado determinou que o FAI deve afetar 4M€ para o financiamento da atividade de gestão da rede de mobilidade elétrica, num período de 3 anos;
2- A Mobi.e SA é a entidade responsável pela gestão da rede de mobilidade elétrica até 18 de Junho de 2018, nos termos do Despacho nº 2288/2015, de 26 de Fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 45, de 5 de Março e do Despacho nº 6826/2015, de 11 de Junho, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 117, de 18 de Junho.

9.4. Outras informações

A entidade beneficiou de um subsídio à exploração, conforme protocolo assinado entre a entidade e o Fundo de Apoio à Inovação para financiamento da sua atividade, de forma a que nesta fase de arranque do mercado da mobilidade elétrica, a empresa não represente um peso sobre a fatura a pagar pelos utilizadores da rede de mobilidade elétrica, nem sobre o orçamento do Estado.

Foi também atribuído e recebido um subsídio à exploração pela União Europeia no âmbito do projeto CIRVE_PT, em parceria com outras entidades, que foi diferido para o próximo período.

10 - Acontecimentos após a data do balanço

10.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão a 28 de setembro de 2020 pelo Conselho de Administração.

10.2. Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Não foram recebidas informações após a data do balanço que impliquem atualizações das divulgações.

10.3. Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Não são conhecidos acontecimentos após a data do balanço sujeitos a divulgação.

10.4. Outras informações

Não aplicável.

11 - Impostos e contribuições

11.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de imposto sobre o rendimento:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Resultado antes de impostos do período	2.915,99	2.619,61
Imposto corrente	944,12	615,58
Imposto diferido	649,06	1.364,89
Imposto sobre o rendimento do período	1.593,18	1.980,47
Tributações autónomas	683,70	58,39
Taxa efetiva de imposto	54,63	75,60

Aa. H B

11.2. Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte

Descrição	Resultados	Capitais próprios	Total	Resultados Per. Anterior	Cap. Próprios Per. Anterior	Total Período Anterior
Imposto do período	1.593,18		1.593,18	1.980,47		1.980,47
Gastos (rendimentos) de impostos reconhecidos no período e anteriormente reconhecidos como impostos diferidos provenientes de:						
Diminuição de ativos por impostos diferidos	649,06		649,06	1.364,89		1.364,89
Gastos (rendimentos) de impostos não reconhecidos anteriormente como impostos diferidos:						
Impostos do período - discriminação:						
Imposto diferido	649,06					
Imposto corrente	944,12					

11.3. Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contabilístico

O gasto de imposto foi calculado multiplicando a taxa de 17% à Matéria Colectável no valor de € 1.324,19, do que resultou uma colecta de € 225,11.

A Matéria Colectável resulta da diminuição de 70% aos lucros fiscais apurados no valor de € 4.413,96, por prejuízos fiscais dedutíveis de períodos anteriores.

Os lucros fiscais resultam do acréscimo dos gastos não aceites fiscalmente no valor total de € 3.091,15, ao Resultado Líquido Contabilístico, estando incluídos no acréscimo o gasto com o próprio imposto.

Paralelamente a entidade calculou um gasto de imposto com tributações autónomas no valor de € 683,70 em resultado da aplicação das várias taxas (5% e 10%) às despesas de representação, compensação por deslocação em viatura própria e ajudas de custo e uma derrama no valor de € 35,31 por aplicação da taxa de 0,8% ao lucro fiscal.

11.4. Alterações na taxa(s) de imposto aplicável comparada com o período contabilístico anterior

Não aplicável.

11.5. Diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais não usados, e créditos por impostos não usados relativamente aos quais nenhum ativo por impostos diferidos foi reconhecido no balanço

A entidade tem um valor remanescente de € 17.144,61 relativo a prejuízos fiscais dedutíveis do período de 2013, tendo reconhecido um Ativo por Imposto Diferido no valor de € 3.000,37.

Estes prejuízos fiscais caducam no período de 2018.

11.6. Diferenças temporárias associadas com investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas e interesses em empreendimentos conjuntos, relativamente aos quais não foram reconhecidos passivos por impostos diferidos

Não aplicável.

AA.  

11.7. Divulgações de diferenças temporárias, conforme quadro seguinte

Descrição	Período	Período anterior
Diferenças temporárias que originaram Ativos por impostos diferidos		
Prejuízos fiscais	17.144,61	20.234,38
Soma A	17.144,61	20.234,38
Diferenças temporárias que originaram passivos por impostos diferidos		
Soma B		
Valores refletidos no balanço		
Ativos por Impostos diferidos (Soma A x taxa(s))	3.000,37	3.649,43
Passivos por impostos diferidos (Soma B x taxa(s))		

11.8. Ativos por impostos diferidos cuja utilização seja dependente de lucros tributáveis futuros

Os Ativos por impostos diferidos reconhecidos, e por dizerem respeito a reporte de prejuízos, está dependente de lucros tributáveis futuros nomeadamente até ao período de 2018.

11.9. Natureza das potenciais consequências do imposto sobre rendimento que resultariam do pagamento de dividendos aos acionistas

Não aplicável.

11.10. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre o rendimento

Não existem outras informações a divulgar.

11.11. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	1.408,09	944,12	2.700,63	615,50
Pagamentos por conta	1.408,09		2.700,63	
<i>Pagamentos normais</i>	<i>381,00</i>		<i>1.200,00</i>	
<i>Pagamentos especiais</i>	<i>1.027,09</i>		<i>1.500,63</i>	
Imposto estimado		944,12		615,50
Retenção de impostos sobre rendimentos		9.479,33		14.436,22
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	99.149,49		174.269,67	
Contribuições para a Segurança Social		8.089,83		9.444,16
Outras tributações		5.093,60		4.278,46
Total	100.557,58	23.606,88	176.970,30	28.774,34

AA. B B

12 - Instrumentos financeiros

12.1. Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contábilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

Os instrumentos financeiros são reconhecidos pelo seu valor nominal a pagar ou receber, não tendo sido reconhecidas perdas por imparidade.

Não existem instrumentos financeiros mensurados ao justo valor nem ao custo amortizado.

12.2. Categorias de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
Ativos financeiros:			2.719,53		
Outras contas a receber			2.719,53		
Passivos financeiros:			254.022,40		
Fornecedores			125.010,97		
Outras contas a pagar			129.011,43		
Ganhos e perdas líquidos:					
Rendimentos e gastos de juros:					

Quadro comparativo:

AA A B

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
Ativos financeiros:			16.330,20		
Outras contas a receber			16.330,20		
Passivos financeiros:			229.368,30		
Fornecedores			82.019,76		
Outras contas a pagar			147.348,54		
Ganhos e perdas líquidos:			(386,59)		
De passivos financeiros			(386,59)		
Rendimentos e gastos de juros:			(0,07)		
De passivos financeiros			(0,07)		

12.3. Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.

Não aplicável.

12.4. Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor por contrapartida em resultados

Não aplicável.

12.5. Divulgações para cada classe de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento

Não aplicável.

12.6. Divulgações sobre colateral prestada com ativos financeiros e garantias bancárias:

Não existem ativos dados em garantia ou penhor, como colateral de passivos ou passivos contingentes.

12.7. Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço

A entidade não contraiu empréstimos no período.

12.8. Situações de incumprimento, durante o período, dos termos de contratos de empréstimo

Não aplicável.

12.9. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a cinco anos

Não aplicável.

12.10. Ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e ao custo amortizado

AR - A B

Não aplicável.

- 12.11. Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados**

Não aplicável.

- 12.12. Perdas por imparidade reconhecidas para cada uma das classes de ativos financeiros**

Não foram reconhecidas perdas por imparidade.

- 12.12.1. Perdas por imparidade em ativos financeiros, conforme discriminação no quadro seguinte:**

Não aplicável.

- 12.12.2. Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa:**

Não foram reconhecidas dívidas de cobrança duvidosa.

- 12.13. Divulgações para cada uma das quatro categorias de cobertura**

Não aplicável.

- 12.14. Coberturas de risco de taxa de juro fixa ou risco de preço de mercadorias numa cobertura de bens detidos**

Não aplicável.

- 12.15. Coberturas do risco de taxa de juro variável, risco de taxa de câmbio, risco de preço de mercadorias num compromisso firme ou numa transação futura de elevada probabilidade, ou num investimento líquido numa operação no estrangeiro**

Não aplicável.

- 12.16. Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.**

O capital social, no valor de € 50.000,00, encontra-se totalmente realizado.

- 12.17. Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal**

O Capital Social é representado por 50.000 acções nomativas e tituladas, com o valor nominal de € 1,00 cada.

- 12.18. Partes de capital beneficiárias, obrigações convertíveis, títulos de subscrição, opções ou títulos ou direitos similares**

Não aplicável.

AR. A B

12.19. Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período

A entidade detem apenas ações nomativas e tituladas, não existindo ações em circulação.

12.20. Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão

Não aplicável.

12.21. Quantias e descrição de outros instrumentos de capital próprio emitidos e a respetiva quantia acumulada à data do balanço.

Não existem outros instrumentos de capital próprio emitidos.

12.22. Riscos relativos a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Não aplicável.

12.23. Divulgações relativas a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas

Não aplicável.

12.24. Identificação das participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas

A entidade detém uma participação nos Fundos de Compensação do Trabalho no valor de € 269,03.

12.25. Investimentos financeiros inscritos por um montante acima do seu justo valor

Não aplicável.

12.26. Outras informações

Não existem outras informações sobre os instrumentos financeiros a divulgar.

13 - Benefícios dos empregados

13.1. Número médio de empregados e gastos de pessoal

13.1.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas

AA. A B

Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
Pessoas ao serviço da empresa	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
Pessoas remuneradas	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
Pessoas não remuneradas				
Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
Pessoas a tempo completo	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
(das quais pessoas remuneradas)	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
Pessoas na tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
Pessoas ao serviço da empresa por sexo	7,00	11.258,00	4,00	8.608,00
Masculino	4,00	6.870,00	3,00	7.664,00
Feminino	3,00	4.388,00	1,00	944,00
Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&D				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário				

13.1.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Gastos com o pessoal	442.724,36	299.020,48
Remunerações dos órgãos sociais	218.070,07	178.128,00
Remunerações do pessoal	138.186,63	63.703,43
Encargos sobre as remunerações	82.943,96	56.557,86
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2.004,70	481,19
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	1.519,00	150,00
- formação	1.519,00	150,00

13.2. Outras informações

Não aplicável.

14 - Divulgações exigidas por diplomas legais

14.1. Informação por atividade económica

AR. H B

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Fornecimentos e serviços externos	1.144.742,45	1.144.742,45
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Gastos com o pessoal	442.724,36	442.724,36
Remunerações	356.256,70	356.256,70
Outros gastos	86.467,66	86.467,66
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	41.231,71	41.231,71
Propriedades de Investimento		

Quadro comparativo:

Descrição	Atividade CAE 1	Total
Vendas		
Fornecimentos e serviços externos	851.678,97	851.678,97
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Número médio de pessoas ao serviço	4,00	4,00
Gastos com o pessoal	299.020,48	299.020,48
Remunerações	241.831,43	241.831,43
Outros gastos	57.189,05	57.189,05
Ativos fixos tangíveis		
Valor líquido final	25.755,62	25.755,62
Propriedades de Investimento		

14.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços				
Fornecimentos e serviços externos	1.144.644,91	97,54		1.144.742,45
Aquisições de ativos fixos tangíveis	31.798,00			31.798,00
Rendimentos suplementares:				

Quadro comparativo:

AA. A B

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços				
Fornecimentos e serviços externos	851.678,97			
Aquisições de ativos fixos tangíveis	29.763,74			
Rendimentos suplementares:				

14.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

- Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

- Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

- Prémios sobre os resultados com base em ações

A Entidade não distribuiu qualquer prémio sobre os resultados com base em ações, conforme resulta da proposta de aplicação dos resultados do órgão de gestão.

- Ações próprias

A Entidade não detém ações próprias, nem efetuou quaisquer transações com ações próprios durante o período económico a que respeitam as demonstrações financeiras.

15 - Outras informações

15.1. Quantias que se espera sejam recuperadas ou liquidadas num prazo superior a doze meses

Não aplicável.

15.2. Elementos isolados dos rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais

Não existem elementos isolados de rendimentos ou gastos de dimensão excecional.

15.3. Identificação das entidades de que a entidade seja sócia de responsabilidade ilimitada

Não aplicável.

15.4. Proposta de aplicação de resultados (ou, se aplicável, a aplicação dos resultados)

A Administração propõe a transferência do resultado positivo, no valor de € 1.322,81 para a conta Resultados Transitados, sem qualquer distribuição aos accionistas.

AR.  B

15.5. Operações da entidade não incluídas no balanço

Não aplicável.

15.6. Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Subcontratos	722.892,00	797.990,19
Serviços especializados	158.655,73	23.678,38
Trabalhos especializados	112.517,92	13.407,58
Publicidade e propaganda	3.350,00	
Honorários	12.625,00	620,00
Conservação e reparação	25.962,00	9.300,00
Outros	4.200,81	350,80
Materials	5.470,23	1.534,38
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2.518,47	832,91
Livros e documentação técnica	29,72	
Material de escritório	2.833,52	662,68
Outros	88,52	38,79
Energia e fluidos	159.364,16	5.718,86
Eletricidade	159.237,96	5.591,61
Combustíveis		70,87
Água	126,20	56,38
Deslocações, estadas e transportes	16.547,81	3.836,51
Deslocações e estadas	16.547,81	3.536,51
Transportes de mercadorias		300,00
Serviços diversos	81.812,52	18.920,65
Rendas e alugueres	32.037,27	15.135,00
Comunicação	36.681,03	842,49
Seguros	937,13	
Contencioso e notariado	39,00	342,10
Despesas de representação	3.437,51	277,85
Limpeza, higiene e conforto	3.272,74	728,11
Outros serviços	5.407,84	1.595,10
Total	1.144.742,45	851.678,97

AD.  

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Mobi.E, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 552.654 euros e um total de capital próprio de 34.339 euros, incluindo um resultado líquido de 1.323 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Mobi.E, SA, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações nos termos Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 30 de setembro de 2020



CAIANO PEREIRA, ANA SANTOS, SOUSA GÓIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Luís Pedro Caiano Pereira, ROC n.º 842,

e registado na CMVM sob o n.º 20160467

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Acionista Único,

Nos termos legais e estatutários, vem o Fiscal Único submeter à Vossa apreciação, o relatório sobre a atividade por si exercida bem como o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas da Mobi.E, SA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

No decorrer do exercício o Fiscal Único desempenhou a ação fiscalizadora no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, através do acompanhamento dos atos de gestão praticados, reuniões com o Conselho de Administração e responsáveis pelos serviços e análise da documentação considerada relevante, tendo procedido à verificação da regularidade da escrituração contabilística, das políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras e da observância da lei e dos estatutos.

A Mobi.E, SA é uma sociedade anónima totalmente detida pelo Estado desde 2015, ano em que a mesma foi adquirida a terceiros, que exerce a sua função acionista através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, estando obrigada a prestar contas ao acionista nos termos do Sistema de Normalização Contabilística e a cumprir com as obrigações definidas no Decreto-Lei 133/2013, que define o regime jurídico das empresas que integram o setor empresarial do Estado.

A Mobi.E manteve ao longo do ano alguns incumprimentos das suas obrigações legais, não tendo procedido à apresentação ao acionista de relatórios de gestão trimestrais conforme disposto no DL 133/2013, e à apresentação atempada ao acionista e entidades de supervisão dos documentos de prestação de contas do exercício, incluindo o relatório de gestão e o relatório do governo societários, documentos apenas concluídos no presente ano.

No que respeita à atividade desenvolvida pela entidade e reflexo económico e financeiro da mesma cabe referir que:

- A Mobi.E, SA nos termos dos diversos instrumentos legais e orientações estratégicas definidas pelo Estado tem por missão o desenvolvimento do sistema de mobilidade elétrica em Portugal, desempenhando as funções de EGME – Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica e, tendo simultaneamente a responsabilidade pelo investimento na requalificação e conclusão da rede de postos de carregamento constituída na “fase piloto” de tal sistema. Em 2016 a entidade centrou a sua atividade na manutenção do funcionamento da rede pública de carregamento e na sua gestão, na sensibilização dos agentes económicos associados à mobilidade elétrica e no início do plano de investimento com vista à conclusão da “fase piloto” da mesma.
- Nos termos das orientações legais definidas e dos acordos celebrados a atividade da Mobi.E em 2016 foi integralmente financiada pelo FAI – Fundo de Apoio à Inovação, tendo os subsídios à exploração totalizado

1.587 K€, superiores em 432 K€ aos registados em 2015. Tais subsídios são reconhecidos contabilisticamente na medida necessária à cobertura dos gastos incorridos.

- Os gastos operacionais totalizaram 1.569 K€, aumentando 37% face a 2015, refletindo o aumento de 48% nos gastos com pessoal e de 34% nos fornecimentos e serviços externos. O elevado peso dos fornecimentos e serviços externos e o seu aumento justificam-se pela integral subcontratação da operação da plataforma de gestão da rede a terceiros e pelo facto de em 2016 a Mobi.E ter passado a suportar o gasto da energia consumida na rede de postos carregamento, que se manteve gratuita para os utilizadores. O aumento dos gastos com pessoal justifica-se por em 2016 a empresa ter completado o seu quadro de pessoal, com o aumento de um efetivo, e por em 2015 tal quadro ter sido progressivamente preenchido tendo em conta que a empresa só operou efetivamente no segundo semestre.

De referir que no plano de atividades e orçamento, que mereceu parecer favorável da UTAM em 12 de agosto de 2016 e aprovação acionista por deliberação unânime por escrito de 12 de outubro de 2016, se encontravam estimados gastos operacionais no valor de 1.783 K€, superiores aos efetivamente registados. Daqueles, 459 K€ respeitavam a gastos com pessoal, igualmente superiores aos efetivamente registados.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da sociedade, e de acordo com o exigido no artº451 do Código das Sociedades Comerciais emitimos nesta data Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, pelo que em nossa opinião o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e as respetivas notas anexas em 31 de Dezembro de 2016 se encontram em conformidade com as disposições legais e estatutárias e apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação económica e financeira da entidade naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro que integram o SNC - Sistema de Normalização Contabilística.

É nossa opinião que o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração, apresenta uma exposição fiel da situação financeira da sociedade, da evolução da sua atividade, bem como dos principais factos ocorridos no exercício e da gestão exercida, bem como das perspetivas de desenvolvimento futuro.

O Relatório de Gestão contempla igualmente informação sobre o cumprimento de diversas orientações legais e dos objetivos estratégicos definidos pelo Estado e acionista para a sociedade, sendo nosso entendimento que o mesmo dá adequado cumprimento ao exigido naquele diploma legal, pelo que expressamos a nossa concordância com a informação apresentada.

No âmbito do disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais e atento o solicitado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças no seu ofício 001269 de 27 de fevereiro de 2017, informamos, tanto quanto é do nosso conhecimento, e no que respeita ao cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, que:

- A Mobi.E cumpriu com as orientações legais e com as instruções de elaboração do orçamento emitidas pela DGTF relativas às remunerações vigentes em 2016, apresentando-se os gastos com pessoal superiores aos registados em 2015 tal como previsto e dentro dos limites do plano de atividades e orçamento da empresa para o ano em análise, objeto de aprovação superior. A entidade cumpriu com o Estatuto do Gestor Público no que respeita às remunerações do Conselho de Administração.
- Os gastos operacionais apresentam-se superiores aos registados em 2015 tal como previsto e dentro dos limites do plano de atividades e orçamento da empresa para o ano em análise, objeto de aprovação superior, pelo que se encontra cumprida a orientação legal aplicável.
- A Mobi.E registou uma ligeira redução do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios (considerando neste os subsídios à exploração face à inexistência de réditos operacionais), pelo que se encontra cumprida a orientação legal relativa à melhoria da eficiência operacional da empresa.

Saliente-se, contudo que em nossa opinião e tendo em conta que os rendimentos gerados respeitam exclusivamente a financiamento público da sua atividade sob a forma de subsídios à exploração e não a rendimentos gerados pelo exercício de atividade junto do mercado, nulos no exercício em análise, é nossa opinião que a aplicação do rácio legalmente definido para aferição da melhoria da eficiência operacional à realidade da empresa, mesmo incluindo nos mesmos os subsídio à exploração, se afigura desadequado.

- A Mobi.E registou gastos com comunicações; gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e gastos com frota automóvel superiores aos registados em 2015, tal como previsto e dentro dos limites do plano de atividades e orçamento da empresa para o ano em análise, objeto de aprovação superior, pelo que não se verificou incumprimento das restrições legais ao aumento de tais gastos.
- A Mobi.E incumpriu com o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, ao qual a empresa se encontra obrigada pelos artigos 28º do RJSPE e 86º da Lei 7-A/2016, uma vez que em 31 de dezembro de 2016 não mantinha a totalidade das suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP (IGCP, E.P.E.), não tendo obtido autorização da tutela governamental para a dispensa de tal obrigação. As disponibilidades junto da banca comercial totalizavam 131K€ em 31/12/16, não tendo as mesmas gerado quaisquer juros. Tal incumprimento foi corrigido em 2019.
- A Mobi.E não procedeu à elaboração e preparação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres (igualdade de género) e ao relatório anual sobre prevenção da corrupção, a cuja elaboração está obrigada, recomendando-se que supere tais lacunas com a maior brevidade.
- A Mobi.E não procedeu à elaboração do Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, autónomo do Relatório de Gestão do exercício, constante no nº1 do artigo 54º do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, incumprimento que se encontra em fase de resolução na data do presente relatório e parecer.



Rua S. Domingos de Benfca, 33, R/c Dto
1500-556 Lisboa - Portugal
Tel. (+351) 215 899 611
Tel. (+351) 217 248 320
geral@cpdg-sroc.pt

Perante o exposto o Fiscal Único é de parecer que:

- a) Sejam aprovados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
- b) Seja aprovada a proposta de transferência para rubrica de Resultados Transitados do Resultado Líquido do exercício, de 1.322,81 € (mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), apresentada pelo Conselho de Administração, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Lisboa, 30 de setembro de 2020

CAIANO PEREIRA, ANA SANTOS, SOUSA GÓIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por Luís Pedro Caiano Pereira, ROC n.º 842,
e registado na CMVM sob o n.º 20160467